



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autografo de Lei Nº 1037 de 14 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
520 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp.	
2046	Fomento à Piscicultura	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
521 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

recursos provenientes excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 907064/2020 - 955.000,00

Emenda Parlamentar – Aquisição de Material Permanente – Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL 914150/2021 – 1.600.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação